

**Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba**

Rua Ismael Furtado 335 - Carmo do Paranaíba/MG

Cep: 38.840-000 - Telefone: (34)38512150

CNPJ: 21.244.801/0001-72

Folha Nº: 02
Resp.: [assinatura]**SOLICITAÇÃO****0000136**

DATA 22/01/2014	SOLICITANTE: MAIRA BETHANEA BRAZ DE QUEIROZ	CÓDIGO: 117
--------------------	--	----------------

UNIDADE Gabinete da Camara Municipal	CÓDIGO: 01.01.01
---	---------------------

LOCAL DE ENTREGA: Gabinete da Camara Municipal	REQUISIÇÃO:
---	-------------

FINALIDADE: COTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, ATENDENDO A LEI 14.130, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44746/2008. CONSIDERANDO AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO BOLETIM DE OCORRENCIA Nº B4605-2014-0000027
--

DADOS DO(S) PRODUTO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE SOLICITADA	QTDE APROVADA	VALOR PREVISTO
10102390000230	ESTUDOS E PROJETOS DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO.	SE	1	1	2.746,00

TOTAL GERAL:**2.746,00****OUTRAS INFORMAÇÕES:**

ORDENADOR(A)

SECRETÁRIO(A)

SETOR DE COMPRAS

Maira Bethânea Braz de Queiroz
Presidenta
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Vivaldo Moreira de Deus
Gerente de Administração,
Planejamento e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br

Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO

À Comissão de Licitação,

Prezados Senhores,

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba foi notificada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no dia 03 de janeiro de 2014, por meio do Boletim de Ocorrência nº B4605-2014-0000027, que averiguou irregularidades no estabelecimento, como por exemplo, falta de extintores de incêndio, iluminação de emergência e também a falta de AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

O AVCB é o documento que demonstra que o prédio possui condições seguras para abandono em caso de pânico, acesso fácil para os integrantes do Corpo de Bombeiros, além de equipamentos para combate a incêndio.

Para conseguir o citado documento o responsável deverá providenciar o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, elaborado por engenheiro legalmente habilitado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), o qual, após aprovação, deve ser totalmente executado.

Portanto, determinamos a contratação do profissional para elaboração do Projeto contra incêndio, com o objetivo de garantir a segurança mínima de todos que trabalham e frequentam a Câmara Municipal, zelando pela integridade dos servidores, vereadores e da população, bem como se adequar a Legislação vigente,

Carmo do Paranaíba, 22 de janeiro de 2014.

MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL